

Lei nº 335

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar  
Para a Dotação 3.1.2.0.42 - "Peças para  
Veículos".

A Câmara Municipal de Incorfidentes Aprovou e Eu, Prefeito  
do Município Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito  
Suplementar para a dotação 3.1.2.0.42 - "Peças para Veículos".

Art. 2º - Para atender as disposições do Art. 1º; fica aberto um Crédito  
suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender as despesas do Art. 2º, ficam anulados parcial-  
mente até o limite da importância indicada as seguintes  
dotações:

3.1.2.0.92 =	Aquisição de produtos químicos para água	R\$ 800,00
3.1.2.0.92	Peças para Semoventes	R\$ 1.200,00
	Total	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorfidentes, 01 de setembro de 1975.

Prefeito Municipal Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edvinho de Souza Engelmann  
GUILHERME EDVINO DE SOUZA ENGBELMAN

Sancionada em 05-09-75